



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.640, Ano 2021 – Quinta-feira, 18 de março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 047/2021-GP

EMENTA: Nomeia membros do Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Cruz, nos termos que indica.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, Sr^a. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Cruz.

Parágrafo único O Grupo Técnico Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º - O grupo Técnico de Investigação de Óbito Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Santa Cruz, serão constituídos por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- a) **Titular:** Carla Guimarães de Souza
- b) **Suplente:** Maydilane Costa da Silva

II - ATENÇÃO PRIMÁRIA

- a) **Titular:** Nataly da Silva Sá
- b) **Suplente:** Gabriela Tavares Rodrigues

III - PROGRAMA MÃE CORUJA

- a) **Titular:** Tatiana Alencar
- b) **Suplente:** Jocélia Santos

IV - ATENÇÃO HOSPITALAR

- a) **Titular:** Cicera Ferreira da Silva Barros
- b) **Suplente:** Maria Cleide de Lima

V - MÉDICO OBSTETRA

- a) **Titular:** Camargo de Carvalho Modesto
- b) **Suplente:** Sebastião Lopes de Sá

Parágrafo Único: O Grupo Técnico Municipal assim constituído estar em consonância com a estrutura organizacional do Município, atribuindo prioridades as seguintes áreas: **Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Atenção Hospitalar.**

Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Materno do Município de Santa Cruz têm como finalidades:

- a) Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010,
- b) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.640, Ano 2021 – Quinta-feira, 18 de março de 2021.

comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;

c) Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;

d) Recomendar estratégias e medidas de atenção a saúde necessárias para a redução da mortalidade materna infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;

e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

Art. 4º - O Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Infantil, Mulheres em Idade Fértil -MIF e Materno terá a seguinte organização e funcionamento:

§1º Fica estabelecido que a coordenação do Grupo Técnico seja escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

§2º A função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§3º O Grupo Técnico assim constituído reunir-se-á, mensalmente, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo o local e horário das reuniões serem divulgados previamente.

§4º A Coordenação de Vigilância Epidemiológica oferecerá apoio administrativo ao Grupo Técnico ora constituído;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – PE,
EM QUINZE DE FEVEREIRO DE 2021.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 092/2021-GP

EMENTA: Exonerar servidor público do cargo efetivo que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da estrutura administrativa vigentes no Município.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JOSÉ MARIANO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de AUX. SERV. GERAIS_EFETIVO, solicitando a exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Sr. **JOSÉ MARIANO JUNIOR** do cargo de AUX. SERV. GERAIS_EFETIVO do Quadro de Provimento Efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Mat. nº 1234, inscrito no RG nº 8.247.126 SDS/PE e CPF nº 086.332.394-42.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

